

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 108/2026

AUTOR: Deputado **EDUARDO MANTOAN**

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Tocantinense a João Costa Ribeiro Filho.

RELATOR: Deputado **JORGE FREDERICO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 108/2026, de autoria do Deputado EDUARDO MANTOAN, que “Concede o Título de Cidadão Tocantinense a João Costa Ribeiro Filho.”.

Aduz a Autor que João Costa Ribeiro Filho nasceu em 25 de março de 1968, em Monte Carmelo – Minas Gerais, filho de João Costa Ribeiro e Terezinha de Lourdes Costa Ribeiro, graduou-se em Direito pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (AEUDF) em 1991. Em 1992, tornou-se especialista em Direito Processual Civil também pela AEUDF e, em 1998, concluiu sua segunda pós-graduação pela Escola Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT).

No âmbito público, foi servidor público federal da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), aprovado em concurso público, com exercício no período de 1989 a 1991. Exerceu o cargo de Secretário de Segurança Pública do Estado do Tocantins e foi Senador da República pelo Estado do Tocantins, tendo ascendido à condição de titular por um período.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Ao examinar o pedido do nobre Deputado, conforme a Resolução nº 350, de 17 de junho de 2020, que estabelece critérios para indicação e concessão de título de cidadão tocanntinense, constata-se que no corpo da peça processual **contém toda documentação**, necessária e comprobatória para que conceda o Título de Cidadão Tocantinese.

A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, no entanto, para adequação do texto proponho substitutivo.

Após análise da matéria, e observada à constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **108/2026**, na forma do Substitutivo em anexo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2026.


Deputado **JORGE FREDERICO**

Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 108/2026

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao
senhor João Costa Ribeiro Filho.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
DECRETA:**

Art. 1º Fica Concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao senhor
João Costa Ribeiro Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2026.

Deputado JORGE FREDERICO

Relator



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a)
Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) JORGE FREDERICO
referente ao(a) PL 1081/2026

Encaminhe-se(a) ao Departamento de Educação, Cultura e Desporto

Sala das Comissões, 12 de maio de 2026.


Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS PRESENTES	MEMBROS SUPLENTE PRESENTES
Dep. VALDEMAR JÚNIOR (x)	Dep. JORGE FREDERICO ()
Dep. LEO BARBOSA ()	Dep. OLYNTHO NETO ()
Dep. CLAUDIA LELIS (x)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO ()
Dep. GUTIERRES TORQUATO ()	Dep. GIPÃO ()
Dep. MOISEMAR MARINHO (x)	Dep. MARCUS MARCELO ()